



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

**DECRETO Nº 5731, de 7 de Julho de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.3.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção

R\$ 80.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 80.000,00**

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.8.244.10.2064-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1.660.0000 - Assistência Social - União

R\$ 1.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 1.000,00**

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.1045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.500.1001 - MDE 25%

R\$ 310.000,00

06.001.12.361.4.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500.1001 - MDE 25%

R\$ 322.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 632.000,00**

**Total dos Créditos**

**R\$ 713.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.3.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.621.0000 - SUS Estadual - Manutenção

R\$ 80.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 80.000,00**

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.8.122.10.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
1.501.0000 - Recursos Não Vinculados

R\$ 1.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 1.000,00**

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
1.544.0000 - FUNDEF - Precatórios

R\$ 310.000,00

06.001.12.361.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.542.1030 - FUNDEB 30% - VAAT

R\$ 52.000,00

06.001.12.365.4.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.542.1030 - FUNDEB 30% - VAAT

R\$ 270.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 632.000,00**

**Total da Anulação**

**R\$ 713.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2022.**

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal  
143.217.696-04